



Planos de Serviço Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

Prestadora:	W3 Mega Ludovico (CNPJ: 21.265.062/0001-03)
Objeto:	Plano MegaVelocidade Fibra (W3 MEGA FIBRA) para uso a partir de um dispositivo Modem compatível com a tecnologia FTTx Fibra Ótica utilizada pela Prestadora.
Código da Oferta:	2019FIBRAV8; 2019FIBRAV8-100

- a) Considerando que a Prestadora está autorizada pela ANATEL para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
- b) Considerando que a W3 Holdgins Ltda (CNPJ 32.208.218/0001-22) é a detentora do direito exclusivo de desenvolver e conceder franquias para a operação de outras unidades através marca W3 MEGA, utilizando um sistema único e bem-sucedido, conforme procedimentos definidos;
- c) Considerando que a Prestadora e a Franqueadora são independentes entre si, sem relação de emprego, ou sociedade, respondendo cada uma por seus atos, colaboradores, prepostos e funcionários.

1. Clientes Elegíveis, Vigência e Área de Abrangência

1.1 Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que contratarem um dos Planos de Serviço da Classe Residencial/ Microempresa e Empresa definidos no **item 2.** do presente Regulamento, entre os dias **23 de Agosto de 2019 e 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, alterada, suspensa ou descontinuada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Prestadora.** A oferta é válida para os **100 (cem) primeiros Assinantes**, que estiverem na área de cobertura da rede Fibra ótica utilizada pela Prestadora na cidade de **Alta Floresta-MT**, limitado a aquisição de 1 (um) pacote por CPF/ CNPJ por produto e 1 (um) contrato por CPF por endereço.

1.1.1 Os planos da Classe Residencial/ Microempresa também poderão ser contratados por Pessoa Jurídica, porém é vedada a contratação dos Planos Residencial/ Microempresa a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que exerçam as atividades de: hotel, lan house, escola, provedor de Internet, provedor de conteúdo, Serviço de Comunicação Multimídia, (SCM) ou qualquer outra atividade que redistribui o acesso a Internet, devendo estes, contratar planos adequados à distribuição da Internet para vários dispositivos (computadores, celulares, tablets,etc), denominado plano Empresa. Exceção: os planos Residencial/Microempresa denominados “Multi Tela” poderão ser contratados por hotel, lan house e escola.

1.2 Cada Prestadora garante a oferta de no mínimo **15 (quinze)** assinaturas por plano definido no **item 2.**

1.3 A contratação do Plano MegaVelocidade Fibra (W3 MEGA FIBRA) poderá ocorrer através dos seguintes meios: Loja Própria e Canais de Atendimento Online, quando disponível.

1.3.1 Para aderir à oferta o Assinante deverá:

1.3.1.1 Apresentar os seguintes documentos:

- ✓ se pessoa física: Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF;

Planos de Serviço

Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

- ✓ se pessoa jurídica: apresentação dos Atos Constitutivos e Alterações, Inscrição Estadual, Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF de todos os sócios e administradores, e procuração e cópia dos documentos dos procuradores (se houver); e

1.3.1.2 Estar adimplente com a Prestadora quando da adesão à Oferta.

1.3.1.3 Oferta sujeita a análise de crédito.

1.4 A instalação do serviço e disponibilidade do plano depende ainda da aprovação da viabilidade e disponibilidade técnica pela Prestadora no endereço indicado pelo cliente para instalação.

2. Das Características do Plano

2.1 O plano de serviço consiste na disponibilidade de acesso para transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela Prestadora.

2.2 Participam da presente Oferta os planos indicados nas tabelas a seguir:

Classe Residencial/ Microempresa							
Plano de Serviço MegaVelocidade Fibra	Franquia de Dados (Download + Upload)	Velocidade com Franquia		Velocidade Ilimitada		Quantidade conexões simultâneas até	IP
		<i>Download Máximo até</i>	<i>Upload Máximo até</i>	<i>Download Máximo até</i>	<i>Upload Máximo até</i>		
Mega Reduzido	N/A	N/A	N/A	1 Mbps	512 Kbps	100	Privado
Fibra Multi Barato 60	150 Giga	60 Mbps	5 Mbps	5 Mbps	5 Mbps	100	Privado
Fibra Multi Conectado 80	300 Giga	80 Mbps	10 Mbps	10 Mbps	10 Mbps	100	Privado
Fibra Multi Família 100	450 Giga	100 Mbps	10 Mbps	15 Mbps	10 Mbps	100	Privado
Fibra Multi Cinema 120	700 Giga	120 Mbps	10 Mbps	20 Mbps	10 Mbps	100	Privado
Fibra Multi Tela 120 - 1000 Gigas	1000 Giga	120 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	20 Mbps	100	Público
Fibra Multi Tela 120 - 1500 Gigas	1500 Giga	120 Mbps	20 Mbps	30 Mbps	20 Mbps	100	Público
Fibra Multi Tela 120 - 3000 Gigas	3000 Giga	120 Mbps	20 Mbps	30 Mbps	20 Mbps	100	Público
Fibra Ilimitado 15	N/A	N/A	N/A	15 Mbps	10 Mbps	100	Privado
Fibra Ilimitado 30	N/A	N/A	N/A	30 Mbps	15 Mbps	100	Privado

Tabela 1 Descrição dos planos da Classe Residencial/ Microempresa

Classe Empresa			
Plano de Serviço MegaVelocidade Fibra	Velocidade		IP
	<i>Download Máximo até*</i>	<i>Upload Máximo*</i>	
10 Mega Empresa Ilimitado	10 Mbps	10 Mbps	Público
25 Mega Empresa Ilimitado	25 Mbps	25 Mbps	Público
50 Mega Empresa Ilimitado	50 Mbps	50 Mbps	Público

Planos de Serviço Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

Tabela 1.2 Descrição dos planos da Classe Empresa

2.3 Cada Plano de Serviço disponibiliza uma quantidade mensal de Gigabytes (GB ou simplesmente denominado Giga) para transferência de dados. Com o Plano de Serviço o Assinante está contratando as características da tabela acima e, após atingir o limite mensal de Gigabytes contratados, ou seja, após o consumo total da Franquia de dados, o acesso à Internet terá sua velocidade reduzida para a velocidade descrita no Item 3.2, sendo restabelecido no ciclo da fatura seguinte, cuja data base é o dia da baixa da OS (Ordem de Serviço) de Ativação do Plano de Serviço no sistema da Prestadora.

2.4 As velocidades indicadas nos Planos acima são as máximas de acesso, sujeitas a variações decorrentes da própria tecnologia, da taxa de utilização da rede, de fatores técnicos externos que podem interferir na velocidade. Os Planos acima não possuem garantia de banda/velocidade. A utilização de acesso Wi-fi, repetidores de sinal e outros acessórios adicionais, podem impactar e/ou limitar a percepção de velocidade do Assinante.

2.5 Os Planos da classe Residencial possuem limitação no protocolo TCP/IP de 30 conexões simultâneas (não recomendado para uso de mais de 3 (três) dispositivos¹).

2.6 Os Planos Mega Residencial/Microempresa disponibilizam um endereço IP (Protocolo de Internet) Fixo e Privado fornecido por DHCP (Protocolo de configuração dinâmica de host).

2.6.1. É disponibilizada ao Assinante a opção de contratação de endereço IP (Protocolo de Internet) Fixo e Público mediante pagamento mensal, conforme tabela vigente a data da contratação.

3. Da Franquia de Consumo (dados)

3.1 O Assinante fará jus a uma Franquia de consumo de dados mensal conforme demonstrado na tabela acima (Tabela 1).

3.1.1 A Franquia de consumo corresponde a quantidade de Gigabytes transferidos, calculado a partir da soma da quantidade de bits recebidos (download) e enviados (upload).

3.2 Uma vez esgotada (ultrapassada/ atingida) a respectiva Franquia de Consumo mensal de dados, a Prestadora, **alterará a Velocidade com Franquia para a Velocidade Ilimitada (correspondente ao Plano escolhido) descrita na Tabela 1**. A Franquia será renovada mensalmente, tendo como data base a data da ativação da Ordem de Serviço (OS) do contrato no sistema da Prestadora.

3.2.1 Eventual saldo de tráfego contratado não utilizado em um ciclo de faturamento não será transferido para o ciclo subsequente.

¹ Computador, notebook, tablet, smartphone, etc.

Planos de Serviço Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

4. Dos Valores da Estrutura Tarifária

4.1 Mensalidades

4.1.1 Os valores abaixo descritos referem-se aos preços aplicáveis por plano de serviço, expressos em Reais (R\$):

Plano de Serviço	Ativação R\$	Instalação R\$	Assinatura mensal R\$
Mega Reduzido	200,00	400,00	171,35
Fibra Multi Barato 60	200,00	400,00	141,34
Fibra Multi Conectado 80	200,00	400,00	172,39
Fibra Multi Família 100	200,00	400,00	234,49
Fibra Multi Cinema 120	200,00	400,00	339,14
Fibra Multi Tela 120 - 1000 Gigas	200,00	400,00	580,64
Fibra Multi Tela 120 - 1500 Gigas	200,00	400,00	925,64
Fibra Multi Tela 120 - 3000 Gigas	200,00	400,00	1.730,64
Fibra Ilimitado 15	200,00	400,00	201,14
Fibra Ilimitado 30	200,00	400,00	339,14
10 Mega Empresa Ilimitado	200,00	400,00	1.725,00
25 Mega Empresa Ilimitado	200,00	400,00	3.881,25
50 Mega Empresa Ilimitado	200,00	400,00	6.900,00

Tabela 2: Valores mensais dos planos, serviço de ativação e instalação.

4.1.1.1 Os valores informados acima para cada plano é promocional e está sujeito a alterações e reajustes, a qualquer tempo, mediante prévia divulgação, por parte da Prestadora aos seus Assinantes.

4.2 Taxas

4.2.1 Corresponde ao preço que poderá ser cobrado do Assinante por serviços referentes a este Plano de Serviço:

Taxas	Ocorrência	Preço Integral* R\$
Taxa de Instalação	Eventual	300,00
Taxa de Ativação	Eventual	200,00
Taxa de Adesão	Eventual	200,00
Taxa de Mudança de Endereço	Eventual	300,00
Taxa IP Público	Mensal	49,90

Planos de Serviço Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

Taxa de visita	Eventual	100,00
Taxa de configuração roteador (na sede da Prestadora)	Eventual	100,00

Tabela 3: Taxas

* Preço Integral máximo.

4.2.2 Os Planos de Serviço da Prestadora não contemplam SLA (acordo de níveis de serviço), portanto, o plano de serviço/oferta não estabelece atendimentos (visitas) com hora marcada e prazo reduzido para atendimento das demandas.

4.2.3 A taxa de instalação não contempla a contratação de mão-de-obra e de material a serem utilizados na execução de obras de acabamento, da passagem de cabos dentro do imóvel, arcando o Assinante com os custos dela decorrentes.

5. Da Permanência Mínima

5.1 O Assinante poderá, contratualmente, firmar compromisso de permanência mínima com a Prestadora pelo período de 12 meses, contados a partir da data de início da fruição dos benefícios, e, em contrapartida, usufruirá de benefícios especiais, isenções de taxas, descontos em preços, em caráter temporário, conforme **Termo de Permanência Mínima – OPÇÃO FIDELIDADE** vigente à época da contratação.

5.2 Tendo em vista o desconto oferecido por meio da **OPÇÃO FIDELIDADE**, se, em até 12 (doze) meses da sua adesão, houver, por parte do Assinante, solicitação de cancelamento do serviço MegaVelocidade Fibra ou migração para outro plano o Assinante deverá pagar uma multa, no valor descrito no **Termo de Permanência Mínima – OPÇÃO FIDELIDADE** vigente à época da contratação.

5.3 Após o encerramento **do período mínimo pré-estabelecido, da permanência mínima, o valor mensal passa a ser o valor do integral do Plano.**

6. Do Reajuste de Valores

6.1 O Assinante terá os valores dos preços contratados integrantes deste Plano de Serviço reajustados, com observância de no mínimo 12 meses contados da data de sua contratação, com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice indicado a substituí-lo. No caso de a legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao descrito os valores das tarifas e preços integrantes deste Plano poderão ser reajustados em menor periodicidade permitida por lei.



Planos de Serviço

Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

7. Dos Itens Adicionais Aplicáveis aos Planos de Serviço

7.1 Do Contrato de Prestação de Serviço

7.1.1 Este Plano de Serviço é parte integrante do Contrato SCM disponibilizados no portal w3mega.com.br.

7.2 Da Suspensão Parcial ou Total do Serviço por Inadimplência do Assinante

7.2.1 Constatada a inadimplência do Assinante, poderá ocorrer a suspensão parcial ou total da prestação do Serviço, em conformidade com o disposto na regulamentação vigente.

7.3 Da Suspensão do Serviço por Solicitação do Assinante

7.3.1 O Assinante tem o direito à suspensão temporária do Serviço prestado, nos termos das regulamentações vigentes.

7.4 Critérios Alternativos

7.4.1 Poderão ser utilizados critérios alternativos, não discriminatórios, de acordo com a regulamentação vigente do serviço, que resultem para os usuários em facilidades adicionais e valores inferiores àqueles estabelecidos neste Plano de Serviço.

7.5 Extinção do Plano de Serviço

7.5.1 Este Plano de Serviço poderá ser extinto, mediante prévia comunicação aos Assinantes que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. De Fatores Supervenientes na Prestação do Serviço

8.1 O pacote de velocidade contratado neste Plano de Serviço representa a velocidade nominal máxima de acesso, que poderá sofrer variações decorrentes da própria tecnologia, da taxa de utilização da rede, de fatores técnicos externos que podem interferir na velocidade, do equipamento utilizado pelo usuário, além de outros fatores externos, fora do controle da Prestadora.

8.2 Dos Requisitos para a Prestação Adequada do Serviço



Planos de Serviço

Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

8.2.1 A prestação do serviço com o padrão de qualidade adequado dependerá do atendimento, por parte do usuário, dos requisitos e configurações mínimas capazes de proporcionar o recebimento adequado do serviço fornecido.

9. Do Modem ótico

9.1 Para contratação do Plano é necessário à instalação no endereço do Assinante de um modem ótico (equipamento) compatível com a rede da Prestadora.

9.2 Caso o Assinante não possua equipamento compatível a Prestadora poderá locá-lo pelo valor mensal de R\$ 15,99 (quinze reais, noventa e nove centavos).

9.3 Os equipamentos cedidos pela Prestadora deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

10. Fatura Digital

10.1 Com a Fatura Digital você deixa de receber sua fatura em papel e passa a acompanhá-la pela Internet.

10.2 Ao aderir à opção Fatura Digital, o Assinante, além de contribuir com o Meio Ambiente, receberá um desconto de até R\$ 5,00 (cinco reais) exclusivamente sobre o valor do Serviço Mensal.

10.2.1 Para receber o desconto mensal o Assinante deverá:

- a) estar em dia com o pagamento das suas Faturas;
- b) utilizar exclusivamente os canais online, ou seja, não retirar boleto impresso e notificar pagamento no escritório da Prestadora.

11. Das Condições Gerais

11.1 A escolha do plano MegaVelocidade Fibra a ser feita pelo Assinante está sujeita a verificação de disponibilidade técnica. Para instalação, o Assinante está ciente que deverá providenciar a passagem de fiação interna e adquirir o aparelho para o funcionamento do serviço, quando não optar pela sua locação.

11.2. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

11.3. Esta oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por Prestadora não autorizada pela W3 Mega.

11.4. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

11.5 Para o perfeito entendimento e interpretação do presente Regulamento, são adotadas as seguintes definições:



Planos de Serviço
Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (W3 Mega Fibra)

- a) 1 Byte é múltiplo do bit, que vale 8 bits.
- b) 1 GigaByte equivale a 8.589.934.592 bits.
- c) 1 GigaByte equivale a 1.073.741.824 bytes.
- d) 1 MegaBite equivale a 1.048.576 bits.
- e) 1 MegaBite equivale a 131.072 bytes.
- f) A franquia é demonstrada em Gigabytes.
- g) O megabit por segundo (Mbps, Mb/s, Mbit/s ou Mbit/seg) é uma unidade de transmissão de dados equivalente a 1.024 quilobits por segundo ou 1.048.576 bits por segundo.
- h) A velocidade é expressa em megabit por segundo.
- i) O termo Mega significa Megabite.
- j) N/A significa não se aplica.

Alta Floresta-MT, 23 de Agosto de 2019.